



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda: Luiz Fernando Bastos Coura

Matrícula/SIAPE: 1780744

E-mail: luiz.coura@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6661

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE TITULAR

Nome: Filipe Carneiro Guimarães

Matrícula/SIAPE: 1443304

Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação

Lotação: COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: filipe.guimaraes@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6097

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Filipe Carneiro Guimarães

Coordenador de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
(assinado eletronicamente)

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome: Victor Henrique Hisao Taira

Matrícula/SIAPE: 2270979

Cargo: Chefe da Divisão de Serviços de TI

Lotação: DISTI/COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: victor.taira@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6179

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Victor Henrique Hisao Taira
Chefe da Divisão de Serviços de TI
(assinado eletronicamente)

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. Necessidade de Contratação:

Contratação de Solução de Armazenamento de Dados Corporativo (Storage) contemplando licenciamento, implantação, configuração, treinamento, garantia, atualizações e suporte técnico.

4.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos

4.2.1. Objetivos Estratégicos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE11 - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	

4.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2020 - 2022)

Foram tomadas as devidas providências para inclusão da contratação no PDTIC MCOM, com previsão de inserção na próxima pauta da reunião do Comitê de Governança Digital.

4.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2022)

Foi solicitada a inclusão da contratação no PAC MCOM 2022 (SEI nº 9203812).

Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

I - política nacional de telecomunicações;

II - política nacional de radiodifusão;

- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;
- V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;
- VII - pesquisa de opinião pública; e
- VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O **Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021** aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Radiodifusão - SERAD;
- b) Secretaria de Telecomunicações - SETEL;
- c) Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;
- c.1) Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;
- c.2) Secretaria de Comunicação Institucional - SECOI; e
- d) Secretaria Executiva - SEXEC.

Desde sua criação, o MCOM tem priorizado investimentos em recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) de forma a garantir o bom desempenho de suas atividades institucionais, com ênfase na melhoria da infraestrutura de TIC. Com efeito, eventuais deficiências nesta estrutura podem vir a acarretar perda de desempenho e até indisponibilidade de Sistemas de Informação, prejudicando a continuidade operacional das áreas finalísticas e dos projetos em curso no Ministério.

Dentre esses investimentos, cabe destacar as indispensáveis soluções de guarda e/ou armazenamento de dados compostas por equipamentos e soluções específicas, os Storage.

A solução de Storage ora em operação no MCOM (fabricante Huawei, modelo S5600T, com capacidade total de armazenamento de 125 TeraBytes - TB) foi cedido ao Ministério pelo então MCTIC, em meados de 2020. Àquela época, a solução já não se encontrava mais em período de garantia. Além disso, demonstrava tecnologia ultrapassada ([End of Service and Support - Huawei OceanStor S5600T](#)), tendo notadamente a integridade dos discos se aproximado do esgotamento. Com o passar do tempo, essas circunstâncias naturalmente se agravaram, em consequência do crescimento natural da base de informações, serviços e colaboradores atuando no Ministério das Comunicações.

Sendo assim, configura-se imprescindível um processo de renovação da estrutura de armazenamento de dados, de forma a se recuperar e preservar a capacidade computacional plena do MCOM - com espaço de armazenamento suficiente às demandas do Ministério, bem como com desempenho compatível com atuais requisitos.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Contribuir para garantia de um nível adequado de disponibilidade, integridade e confiabilidade das informações produzidas e armazenadas em meios tecnológicos;
2. Melhorar a segurança na salvaguarda dos dados armazenados em meio tecnológico;
3. Prestar os serviços de TIC de forma efetiva e adequada ao pleno funcionamento dos processos administrativos; e
4. Assegurar a sustentabilidade e desempenho dos serviços do Ministério, conforme sua nova topologia e tráfego de rede.

7. FONTE DE RECURSOS

A Fonte de Recursos será informada após a inserção do item no PAC 2022 e ateste da disponibilidade orçamentária.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação para providências.

Luiz Fernando Bastos Coura
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
(assinado eletronicamente)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Victor Hugo De Souza Peçanha

Matrícula/SIAPE: 2420446

Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação

Lotação: COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: victor.hugo@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Victor Hugo De Souza Peçanha
Assistente de Tecnologia da Informação
(assinado eletronicamente)

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Ricardo Gorayeb Costa

Matrícula/SIAPE: 2027988

Cargo: Analista em Ciência e Tecnologia

Lotação: DISTI/COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: ricardo.gorayeb@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Ricardo Gorayeb Costa
Analista em Ciência e Tecnologia
(assinado eletronicamente)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Victor Henrique Hisao Taira, Fiscal Técnico do Contrato substituto**, em 09/02/2022, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 15/02/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo De Souza Peçanha, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/02/2022, às 09:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gorayeb Costa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 21/02/2022, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9202972** e o código CRC **2081C5A0**.